

Perspectivas para o Sistema Financeiro Nacional 2008

(Comunicação do Governador Carlos Burgo ao Programa Praça Financeira)
9 de Janeiro de 2008

Num contexto marcado por crescentes oportunidades e desafios a nível internacional, particularmente os relacionados com o turismo, o investimento externo e as transacções financeiras internacionais, e da resultante dinâmica e optimismo quanto às perspectivas de crescimento da economia nacional, em 2008 o sistema financeiro será chamado a desempenhar um papel cada vez mais importante na economia "serviço-orientada" que se impõe para Cabo Verde.

O ano de 2008 apresenta-se com importantes e boas perspectivas no que respeita ao desenvolvimento do sistema financeiro nacional. Fruto da crescente estabilidade macroeconómica registada nos últimos anos e de iniciativas mais recentes em matéria de definição das grandes linhas de desenvolvimento do sistema, existem hoje condições que permitem um salto quantitativo e qualitativo do sistema enquanto mobilizador da poupança e sua canalização para o investimento.

Em resultado de diversos factores relevantes e da concretização de múltiplas iniciativas em curso ou em carteira, no decorrer de 2008 Cabo Verde passará a ter um sistema financeiro mais competitivo; melhor integrado no sistema financeiro internacional; e mais acessível aos sectores desfavorecidos da economia e da sociedade.

(i) Um sistema financeiro mais competitivo

Na senda das melhorias já introduzidas em matéria de re-estruturação do sistema financeiro, e visando contribuir para a sua diversificação e aprofundamento, o enquadramento da actividade financeira passará por um processo de revisão, de modo a facilitar o exercício de determinadas actividades financeiras especializadas e facilitar a introdução de determinadas novas tipologias institucionais e actividades específicas mais adequadas à nossa realidade actual.

Em matéria de novas tipologias institucionais serão criadas as condições legais necessárias ao surgimento de sociedades detentoras e gestoras de participações sociais (SGPS) e de sociedades de investimentos de capital variável (SICAV), um veículo de investimento colectivo relativamente informal mas apto às operações internacionais de investimento. Outra inovação será a introdução do regime das Instituições Financeiras de Crédito (IFIC), permitindo a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos do público.

Por outro lado, o regime dos Organismos de Investimento Colectivo (OIC), deverá tornar-se mais competitivo em matéria de exigências para constituição e gestão, bem como de introdução de novas categorias de OICs.

Outra área que já está e continuará a registar importantes avanços é a actividade seguradora. Em resultado do actual esforço de revisão no sector, as principais áreas desse ramo de actividade ficarão adequadamente reguladas e a actividade no seu todo ficará melhor sintonizada com as demais componentes do sistema financeiro. O processo inclui a revisão, a actualização e a criação de legislação nas mais diversas áreas relacionadas com a actividade seguradora, perspectivando uma melhoria na capacidade de todos os intervenientes no mercado, o incremento na qualidade dos serviços prestados e a adaptação da regulação e supervisão do sector ao esforço de abertura e modernização empreendido transversalmente na economia cabo-verdiana.

(ii) Uma melhor integração no sistema financeiro internacional

Em linha com a crescente mobilidade transfronteiriça de capitais e das oportunidades e desafios daí decorrentes para um país pequeno, aberto e desprovido de recursos naturais como Cabo Verde, a praça financeira internacional cabo-verdiana conhecerá durante o ano de 2008 uma fase de acentuada consolidação e modernização. A par do esforço no sentido de captar fundos e de desenvolver mais e melhores serviços financeiros orientados para não residentes, esperam-se também avanços consideráveis no sentido do reforço da solidez, da integridade e da estabilidade das instituições de crédito e das instituições parabancárias nacionais, contribuindo assim para aumentar a confiança no sistema financeiro nacional no seu conjunto.

A prevenção e o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo merecerão uma particular atenção das autoridades nacionais, em linha com recomendações e práticas de entidades internacionais relevantes tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a União Europeia e o Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI), e com apoio destas.

Entre os avanços esperados para a praça financeira internacional cabo-verdiana salientam-se os seguintes:

- Melhoria do sistema nacional de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pela via da adequação do normativo aplicável (Lei 17/VI/2002) às exigências internacionais;
- Operacionalização da recém-criada Unidade de Informação Financeira (UIF), serviço especializado responsável pela recolha, processamento, encaminhamento e seguimento de informações relativas a operações financeiras suspeitas;
- Aprovação de uma nova lei cambial, liberalizando completamente as operações e simplificando os procedimentos nas relações financeiras com o exterior, em linha com as transformações estruturais registadas pela economia nacional.

Um outro aspecto importante do desenvolvimento a registar a nível da praça financeira internacional tem a ver com as medidas fiscais a serem desenvolvidas e implementadas de modo a minimizar os riscos reputacionais e aumentar a competitividade fiscal de Cabo Verde como um centro financeiro

internacional.

Nesta óptica, será revogada a legislação especial que cria as Instituições Financeiras Internacionais e revisto o sistema de benefícios fiscais concedidos ao sector financeiro, nomeadamente para os negócios internacionais das instituições financeiras e rendimentos de não residentes em moeda estrangeira.

De igual modo, proceder-se-á à adequação do sistema fiscal às operações societárias internacionais ou transfronteiriças, através do princípio da neutralidade fiscal, isentando de tributação algumas dessas operações, nomeadamente as relacionadas com royalties, subcapitalização, distribuição de dividendos, partilha resultante de dissolução de sociedades e empréstimos intra-grupo.

Uma outra área em que a praça financeira nacional deverá registar um avanço significativo tem a ver com as operações do mercado de capitais. Em concreto, (i) o sistema de leilões da dívida pública será modernizado, reduzindo o custo de financiamento para o Estado e ampliando a participação por parte dos pequenos aforradores, nomeadamente os não residentes; (ii) O Código do Mercado de Valores Mobiliários será objecto de uma profunda revisão de modo a incorporar os recentes avanços em matéria de prospectos, dos serviços e dos produtos financeiros, bem como a reflectir práticas internacionais em matéria de governança empresarial e protecção dos investidores; (iii) proceder-se-á ao desenvolvimento do mercado obrigacionista pela via de concessão de isenções fiscais, viabilizando assim a vulgarização desse importante instrumento de democratização do sistema financeiro, com ganhos evidentes e consideráveis, seja para as empresas, seja para os aforradores.

Outro aspecto importante tem a ver com a introdução das normas internacionais de relato financeiro. A obrigatoriedade da aplicação dessas normas às entidades sujeitas à supervisão do Banco Central, já a partir do corrente mês de Janeiro, contribuirá para aumentar a comparabilidade e fiabilidade da informação financeira prestada por essas entidades, um ganho importante que, a médio prazo, deverá transbordar para o resto do sector empresarial.

(iii) Maior inclusão financeira

Um importante desafio que se coloca actualmente ao sistema financeiro nacional é o do acesso por parte daqueles a que se destina. De facto, de pouco vale ter um sistema com dimensão, estabilidade e rentabilidade adequados se os serviços oferecidos por esse sistema não forem acessíveis às empresas e às famílias. Cabo Verde regista já um avanço considerável nessa matéria, conforme indica o número crescente de agências bancárias, a melhoria da qualidade do atendimento, e a disponibilidade de novos meios de pagamento (ATMs, POS, cartões de crédito, ...). O índice de penetração dos serviços financeiros, seja em termos geográficos, seja em termos demográficos, é indicador da evolução positiva registada pelo sistema nos últimos anos.

No decorrer do ano de 2008, esses indicadores de inclusão financeira

continuarão a melhorar, em linha com as exigências de um país de desenvolvimento médio.

Esta evolução beneficiará particularmente os sectores mais desfavorecidos da economia e da sociedade. Fruto da dinâmica actual de alargamento da rede de agências e outros serviços financeiros, protagonizada pelos bancos comerciais, as micro-empresas e as populações mais carenciadas passarão a ter melhor acesso a serviços financeiros.

O Estado também contribuirá para aumentar a inclusão financeira pela via do apoio ao sector das micro-finanças. Em concreto, proceder-se-á à:

- Regulamentação da recém aprovada Lei de Enquadramento das Micro-finanças (Lei 15/VII/2007, de 10 de Setembro), criando condições objectivas para o exercício da actividade de forma transparente e sustentável;
- Criação de normas de funcionamento e regras prudenciais específicas para as actividades de micro-finanças;
- Criação de capacidade para supervisão das instituições que praticam micro-finanças.

Em conclusão, esperam-se melhorias consideráveis para o sistema financeiro nacional em 2008: um sistema a registar ganhos contínuos de competitividade, tirando maior vantagem de mercados e práticas internacionais, mas também mais sintonizado com as necessidades nacionais. Este é o desafio que temos pela frente e que, com o empenho de todas as partes interessadas, saberemos certamente vencer.